



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 13, de 25 de AGOSTO de 2003.

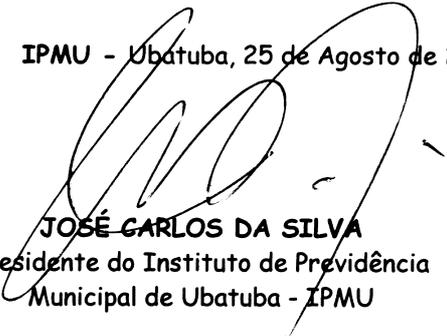
JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho de Administração em reunião realizada em 21 de Agosto de 2003, em que foi deliberada, em conformidade com os autos do Processo SA/2549/94, a concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente à segurada Srª Elizabeth King Neves,
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 52 "caput", artigo 53 "caput" e artigo 54 § 3º, parte final da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, é concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais à segurada Srª. **ELIZABETH KING NEVES**, R.G. n.º 5.749.947-0-SSP/SP, titular de cargo efetivo de PROFESSOR "P.E.B. 1", referência "4", do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 25 de Agosto de 2003.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 25 de Agosto de 2003.